

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037870-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	05050000378/18	NUCLEO VIÇOSA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: EXTRAÇÃO DE AREIA ESTRELA DALVA LTDA. - ME CPF/CNPJ: 08.104.423/0001-63
Endereço: FAZENDA VÃO GRANDE, 0 Bairro: ZONA RURAL
Município: PONTE NOVA UF:MG CEP:35.430-000 Telefone: (31) 3817-3658

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: EXTRAÇÃO DE AREIA ESTRELA DALVA LTDA. - ME CPF/CNPJ: 08.104.423/0001-63
Endereço: FAZENDA VÃO GRANDE, 0 Bairro: ZONA RURAL
Município: PONTE NOVA UF:MG CEP:35.430-000 Telefone: (31) 3817-3658

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Vao Grande Área Total (ha): 4,6434
Município/Distrito/UF: PONTE NOVA/Zona Rural-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: 27444 02 1E2 PONTE NOVA INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): Y(7): Datum: Fuso:
Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,4743	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Areal	0,4743

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

	Área (ha)
Bioma/Transição entre Biomas	0,4743
Mata Atlântica	0,4743
Total	0,4743

Fisionomia/Transição entre Fisionomias

	Área (ha)
Outro	0,4743
Total	0,4743

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
			Unidade

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	3,2935
APP com uso antrópico consolidado	1,9585
Total	1,9585

11 - AUTORIZAÇÃO

Alberto Felix Iasbik
SUPERVISOR REGIONAL / MATA
MSP: 1020687-8
(assinatura, masp e carimbo)

Roberto Ferreira Soares
MSP 1193619-1

VICOSA, 26/11/2019

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 26/11/2019

Data de Validade: 26/11/2022

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

OBSERVAÇÕES: O documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) é validado mediante: MEDIDAS MITIGADORAS: Não efetuar dragagem próxima às margens do rio, evitando desbarrancamentos e contribuindo para conservação da sua calha; controlar a vazão de bombeamento, a fim de evitar o aumento da turbidez do rio; não dragar intensamente em um só trecho, para que não ocorra desestabilização de suas margens e modificação do leito original do curso d'água; implantar sistema de drenagem que retornará o excesso de água dragada; realizar a manutenção preventiva dos equipamentos; monitorar a via de acesso ao pátio de operação do empreendimento e manter periodicamente em bom estado de conservação; preservar e revegetar os taludes do rio; executar os Projetos Técnicos de Reconstituição da Flora (PTRF) e monitorá-los, prazo: durante a validade do DAIA (Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental). COMPENSAÇÃO FLORESTAL: Executar o PTRF e monitorá-lo, referente à área de 0,8586 ha (oitenta e cinco ares e oitenta e seis centiares) de Compensação a ser reconstituída, conforme projeto anexo ao processo em questão; prazo: conforme o Cronograma de Execução Física apresentado no PTRF. CONDICIONANTES: Executar o PTRF e monitorá-lo, seguindo suas medidas mitigadoras supracitadas, minimizadoras e compensatórias do projeto; apresentar o relatório descritivo com fotografias da reconstituição da flora nativa ao NAR de Viçosa, prazo: semestralmente a partir da emissão do DAIA (Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental).

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SAD-69	23K	707926	7738497

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"